

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 43/59...

Assunto *Dispõe sobre autorização para a Prefeitura contratar como galeiros do Estado, execução das obras do P.O. de Pedra Bela*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*
..... *30/10/1959*

Primeira Discussão *Aprovado - 13/9/60 - [Signature]*

Segunda Discussão *Aprovado - 13/9/60*

Redação Final *Dispensada - 13/9/60 - [Signature] - Ver. A. Magalhães*

Observações : *Levado à publicação em 6 de Setembro de 1960*

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

Nº 132/59

7 21
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 9 de outubro de 1959.

Exmo. Sr.
Vereador Arthur de Próspero
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei, em duas vias, o qual dispõe sobre autorização para esta Prefeitura contratar com o Governo do Estado a execução de obras de adaptação de mais uma parte do Pôsto Hospital do Distrito de Pedra Bela, dêste Município, para funcionar mais uma classe do Grupo Escolar do referido Distrito.

Cumpre-me esclarecer V. Excia. e demais senhores Vereadores que é de interêsse dêste Município que essas obras sejam executadas pela Prefeitura, não só pela breve execução das mesmas, garantia e condições técnicas, como pela necessidade que há no aumento de classes escolares naquele populoso distrito, devido ao grande numero de crianças em idade escolar.

Aguardando o pronunciamento dêsse Nobre Legislativo, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais Senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Ismael

das Comissões 30/10/1959

3
/

PROJETO DE LEI Nº 43/59

Dispõe sôbre autorização para a Prefeitura Municipal contratar com o Govêrno do Estado, execução das obras de adaptação de uma parte do Pôsto Hospital de Pedra Bela para nele funcionar mais uma classe escolar.

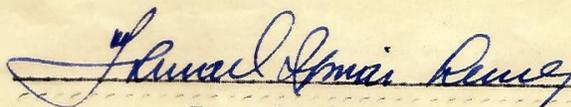
A Caãmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Govêrno do Estado de São Paulo a execução das obras de adaptação de mais uma parte do Pôsto Hospital do Distrito de Pedra Bela, dêste Município, para funcionar mais uma classe do Grupo Escolar do referido distrito.

Parágrafo único - As obras a que se referem o presente artigo são diversas e estão orçadas em Cr. \$12.492,00 - (doze mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), de conformidade com o orçamento da Diretoria de Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Poderá a Prefeitura Municipal, mediante simples autorização legislativa, transferir a terceiros o contrato para execução das obras referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 9/10/1959


Presidente da Câmara Municipal

Com. Justiça - Presid. Ad hoc
Ver. G. F. C. C.





Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Handwritten signature and number 4

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 9 de outubro de 1959.

Nº

CÓPIA DO ORÇAMENTO PARA ADPTAÇÃO DE MAIS UMA PARTE DO POSTO HOSPITAL DE PEDRA BELA, PARA FUNCIONAR MAIS UMA CLASSE DO GRUPO ESCOLAR DO REFERIDO DISTRITO

- | | | | | | |
|-----|--|----|------|----------|----------|
| 1- | Construção de uma tesoura auxiliar para sustentação do fôrro, a ser colocada sôbre a parede que sera demolida. O preço inclui o serviço de fixação do fôrro existente a nova tesoura.
Vão livre 4,40 | | u 1 | 2.320,00 | 2.320,00 |
| 2- | Demolição cuidadosa da parede de tijolos existentes entre a sala de medicos e o consultorio anexo e abertura de uma porta para o exterior nesta mesma sala. 4,40x3,50x0,20 3,08 m ³
1,00x2,10x0,35 0,75 | | 3,81 | 320,00 | 1.218,20 |
| 3- | Fornecimento e colocação de uma verga de concreto armado pre-moldada a ser chumbada sôbre o local da porta a ser aberta. A colocação da verga de vera preceder a abertura. O preço inclui o rasgo e os reparos do revestimento.
Verga de 2,0,11x0,22xl,30 | | u 1 | 600,00 | 600,00 |
| 4- | Fornecimento e colocação de uma porta de cedro almofadada, externa, igual as existentes, com batente de peroba rosa de 4mm de espessura e largura igual a das existentes, fixação por meio de parafusos, 3 dobradiças, fechadura de cilindro tipo Yale, guarnição de peroba igual a existente. | | u 1 | 3.950,00 | 3.950,00 |
| 5- | Execução de soleira de cimento e areira 1:3. 1 cm de espessura. | ml | 1,10 | 64,00 | 70,40 |
| 6- | Reparos no revestimento no local onde está a parede a ser demolida 2x3,50x0,30 | m2 | 2,10 | 109,00 | 228,90 |
| 7- | Fornecimento e colocação de uma faixa de fôrro de pinho que faça harmonia com o conjunto existente. 0,75x4,40 | m2 | 3,30 | 365,00 | 1.204,50 |
| 8- | Fornecimento e colocação de tacos de peroba com asfalto pedrisco e 2 grampos em cada taco. 0,50x4,40 | m2 | 2,20 | 490,00 | 1.078,00 |
| 9- | Reparos no rodapé, com aproveitamento do material da parede a ser demolida. | ml | 1,00 | 50,00 | 50,00 |
| 10- | Reparos na pintura da parede.
Pintura a oleo | m2 | 2,00 | 125,00 | 250,00 |
| | Pintura a cal | m2 | 2,00 | 16,50 | 33,00 |
| 11- | Pintura a óleo, 3 demãos sôbre fôrro devidamente emassado e lixado. | m2 | 3,00 | 160,00 | 480,00 |
| 12- | Pintura a óleo, 3 demãos sôbre porta devidamente emassada e lixada. 2xl,00x2,10 | m2 | 6,30 | 160,00 | 1.008,00 |

Total Cr.\$12.492,00

Importa em:- (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS).

Oper.: art.verificadas por:-

(a) Fernando de Moura Vomero
Aux. de Engº

D.O.P, 7 de agosto de 1959

(a) A.C.de Abreu Sodré Filho
Engº Classe "T"

Setor de Preços (a) Maria Cecilia Rodrigues-Engº P.O.

ACASF/ef



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança, Paulista 9 de 10 de 1959

Parecer N.º

Nada a opor
N. S. Salem
José Carlos Chidrezo
Luiz Mathews Vélto
Oswaldo Toledo Lima

6/1



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Presidente Ad. her. Ver. Chupim
F. C. ... 30.10.59

O projeto é legal - ... Presid. ...
Esforço de acordo 26-4-60

[Signature] 29-4-60
[Signature] - 20/5/60
[Signature] 3/6/50

Para ...
de acordo ...
O projeto é legal e oportuno
[Signature]
5/6/60 - me ho



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 10 de Junho de 1950

Parecer N.

nada ha' a opor.

Junio Dilok
Presidente da C. F. O.

José do Carmo Nunes
Membro da Comissão de Finanças

Nada ha' a opor
Genes Higinio - membro Comissão Finanças 6/8/50
.....

Parecer do vereador José Lamartine Cintra.

Embora o projeto seja legal, nem por isso importa em ser conveniente pela forma preferida pela proposição. O Distrito necessita de grupo escolar. Mas necessita, também, de posto hospitalar de urgência. Trata-se do binômio educação e saúde, imprescindíveis. Saúde, aliás, mais que educação. Daí minha oposição ao projeto, que importa em mutilação de uma necessidade distrital em favor de outra. Mal ou bem existe valioso elemento em favor da defesa da saúde dos habitantes de Pedra Béla. Aproveite-se-o, fazendo-o funcionar. O Distrito precisa, também, de grupo escolar. Procure-se construí-lo. Como? O governo do Estado está empenhado, dentro do Plano de Ação, na construção de centenas de unidades congêneres em todo o território estadual. O governo municipal, executivo e câmara, que pressione o executivo estadual, a fim de que promova a construção de grupo escolar no distrito de Pedra Béla. Passará ele a ter, então e corretamente, um prédio sanitário ótimo e, também, outro educacional. Não é o certo? Parece-me que sim.

Chamo a atenção da Câmara para a idade do projeto: quasi ⁽¹⁾ ~~uma~~ anos, ou seja, foi ele apresentado quando outra

era a fisionomia da administração estadual e, também, municipal. Hoje existe o Plano de Ação, no qual o nosso parecer se enquadra, e autoridades locais votadas a esforços que á anteriormente foram descurados. Lute-se em favor do grupo escolar de Pedra Béla e do posto sanitario, cujo predio lá existe. Será complementar soluções radicais e definitivas de problemas importantes que não pódem ser graduados.

Bragança Paulista, 3 de Agosto de 1960

José Lamartine Cintra

José Lamartine Cintra

